



Universidade Federal de Minas Gerais
 Faculdade de Ciências Econômicas
 Colegiado do Curso de Graduação em Controladoria e Finanças
 e-mail: colgradcontfin@facc.ufmg.br - tel.: (31) 3409.7016

**COLEGIADO DO
 CURSO DE GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E FINANÇAS**

RESOLUÇÃO Nº 004/2010, DE 16 DE ABRIL DE 2010

Estabelece critérios para provimento das vagas de Reopção e Rematrícula.

O Coordenador "Pró-Tempore" do Colegiado do Curso de Graduação em Controladoria e Finanças no uso de suas atribuições e considerando a Resolução no. 05/2007, de 24/05/2007, do CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º - As vagas remanescentes do Curso de Controladoria e Finanças serão distribuídas com base na classificação em ordem decrescente dos candidatos para Reopção e Rematrícula (em lista única) conforme critérios definidos no Art.2º. desta resolução.

Art. 2º- As formas e os critérios de classificação utilizados na **Reopção e Rematrícula** obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

I - Rendimento Semestral Global: 40%

II - Notas das provas de português e matemática referente à 1ª. etapa do vestibular: 60%

Art. 3º- Em caso de empate, para a classificação dos candidatos à **Rematrícula** será feita análise do Histórico Escolar, levando-se em conta:

I - maior número de créditos aproveitáveis no currículo vigente;

II - possibilidade de conclusão do curso em menor tempo de integralização.

Parágrafo único: os candidatos só terão direito a 01(uma) Rematrícula.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Art. 5º- A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Professor **Aureliano Angel Bressan**
 Coordenador "Pró-Tempore" do Colegiado do Curso de Graduação em Controladoria e Finanças

RECEBI

Em _____

Colegiado

rendimento da Confissão da FACE. 26/04/2010

Hortolândia, 16 de Abril de 2010
 Conselho de Curso em reunião

Prof. José Alberto Magno de Carvalho
 Diretor de Regulação de Cursos e Atividades Acadêmicas da UFMG